

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 248/2024
De 04 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Senhor do Bonfim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especificamente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.197/2010, de 01 de dezembro de 2010 e em consonância com as INDICAÇÕES das representações do Poder Público, e com Assembleia Eleitoral realizada em 21 de maio de 2024 para escolha das representações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/SB, nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2010, para o biênio 2024/2026:

I – Na condição de representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Hyezza Lavínia Lima Tavares

SUPLENTE: Janaína de Oliveira Limeira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Anna Clara Alves de Oliveira

SUPLENTE: Verônica Lopes Azevedo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Andeilze Conceição Vieira

SUPLENTE: Camila Coelho Martins

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria da Glória dos Santos Rodrigues

SUPLENTE: Elisa Gomes da Paixão

e) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:

TITULAR: Clara Barbosa de Araújo

SUPLENTE: Léa Caroline Luzia de Carvalho Malta

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Ísis Layla Souza Santiago

SUPLENTE: Daniel Silva Gracênio

II - Na condição de representantes da Sociedade Civil, eleitos em assembleia específica:

a) Representantes de entidades prestadoras de serviços à pessoa com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Senhor do Bonfim (APAE):

TITULAR: Gilson da Silva Bezerra

SUPLENTE: Maria Perpétuo do Socorro

- Associação de Equoterapia de Senhor do Bonfim (AESB):

TITULAR: Hildegard Lima Tavares da Silva

SUPLENTE: Darlan Valverde dos Santos

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-Ba/NUCRESS-SB/Ba

TITULAR: Neuseildes Araújo Rios do Vale

SUPLENTE: Vanessa Sena Gomes da Silva

b) Pessoas deficientes representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência ou portadora, de que use os serviços da mesma, atendendo a globalidade das deficiências/pessoas portadoras de qualquer deficiência tendo idade mínima de 18 anos:

TITULAR: Renivaldo Silva da Fonseca (APPAA)

SUPLENTE: Marcos Paulo Medeiros da Silva (ACASB)

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

- c) Representantes de pais ou responsáveis da pessoa com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências:

TITULAR: Jaciane Santana dos Santos Castro

SUPLENTE: Umayra Soares de Araújo

- d) Representantes da área de deficiência por causa patológica:

TITULAR: Jonathan Lima Santos

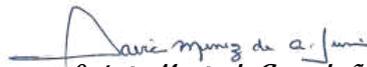
SUPLENTE: Maria Ludmille Dantas da Silva

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Senhor do Bonfim – CMDPD/SB, exercerão as suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal de nº 1.197/2010 e por seu regimento interno.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Senhor do Bonfim – CMDPD/SB não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 04 de junho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br